



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 795, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a denominação do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), a que se refere a Lei Complementar Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016, passa a denominar-se **Polícia Científica do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.012 Data: 09.10.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva